

EDITAL N.º 05/2013

HASTA PÚBLICA

PARA VENDA DO DIREITO DE REPLANTAÇÃO DE VINHA

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que se pretende proceder à venda do direito de replantação de vinha em hasta pública, convidando-se os interessados para apresentação de propostas de aquisição da Licença n.º 20329, concedida pelo Instituto da Vinha e do Vinho, válida até 31-07-2013, com o número de origem 1404012608, com área de 7,02 ha.

1 ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome da proponente e com a seguinte indicação “Venda do direito de replantação de vinha”;
- 1.2 As propostas devem ser entregues até às **12:30 Horas do dia 04 de fevereiro de 2013**, pelos proponentes ou representantes, no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido.
- 1.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a venda, serão prestados na Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

2 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

- 2.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;
- 2.2 O preço da proposta será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este ultimo que se atende em caso de divergência.
- 2.3 A proposta terá de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

3 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ACTO PÚBLICO

A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no próximo dia **04 de fevereiro de 2013, pelas 14 horas**, na presença da comissão de análise de propostas a ser nomeada para o efeito, que procederá à respetiva abertura de propostas e à elaboração da ata de propostas de adjudicação.

4 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

- 4.1.1 O critério de venda será o preço mais elevado por Hectar.
- 4.2 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto por carta fechada;

- 4.3 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito;
- 4.4 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.
- 4.5 O Lance mínimo é de 50,00€;
- 4.6 A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, o lance de valor mais elevado ou no caso de não haver licitação, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada.
- 4.7 O adjudicatário provisório deve realizar o pagamento, de 20% do valor total arrematado, no ato da praça.
- 4.8 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social e realizar o pagamento de 80% do valor total arrematado até ao dia 11 de fevereiro de 2013.
- 4.9 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, bem como o não pagamento dos restantes 80%, dentro do prazo estipulado, implica a não adjudicação.
- 4.10 Se a adjudicação não for feita ao adjudicatário provisório por motivo imputável ao mesmo, à Câmara reserva-se o direito da não restituição do sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.

Alpiarça, 22 de Janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Mário Fernando A. Pereira



Certificado de Afixação

Certifico que aos ____ de _____ de 20____, procedi à afixação deste e outros documentos de igual teor, nos lugares públicos do costume.
Alpiarça, ____ de _____ de 20____.

O Funcionário

